



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
WENNIA PIRES DE LACERDA QUIRINO	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	23º	
ANA LUIZA CONCEIÇÃO DE SANTANA GOMES	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	69º	6º
TAINÁ COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	78º	
ALENICE DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	79º	
ROSANGELA BOMFIM SANTANA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	80º	
MAYARA MORAES DE PAULA SENA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	81º	
ANDRÉA FIDELIS NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	82º	
JÉSSICA DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	83º	
ELLEN FREIRE BENEVIDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	84º	
NÁDIA VERONICA MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	85º	
AMANDA LIMA ROSSI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	86º	
SELMA DE ALMEIDA SANTOS	COZINHEIRO	28º	
MATHEUS FERNANDES SOUTO	COZINHEIRO	29º	

Mairiporã, 24 de abril de 2024

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
GUILHERME FELIX FRANCO DENELLE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2º	
VINICIUS SILVA PIRES BATISTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20º	1º

Mairiporã, 24 de abril de 2024

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

COMUNICADO  
MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano **TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO** dos candidatos habilitados e não habilitados referente à demanda complementar (já publicado em 2020) após terem sido analisados pela Caixa Econômica Federal para firmar o contrato de financiamento para aquisição de unidade habitacional subsidiada, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida - faixa 1, **QUANDO HOUVER DISTRATO POR: PEDIDO DO BENEFICIÁRIO OU DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.**

APROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Grupo	Nome	CPF
II	RUTE DE GODOY	386.XXX.XXX-XX
II	ANTONIA SANTANA RIBEIRO BEZERRA	169.XXX.XXX-XX
III	RANIELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	366.XXX.XXX-XX
III	LUZINEIDE SANTOS DA SILVA	183.XXX.XXX-XX
III	ROMEU ALVES DE OLIVEIRA	297.XXX.XXX-XX
III	WILLIAN DANIEL TEIXEIRA SILVA	451.XXX.XXX-XX

REPROVADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR RENDA SUPERIOR AO LIMITE DO PROGRAMA

Grupo	Nome	CPF
III	NEIVA REGIANE PEREIRA ALVES	268.XXX.XXX-XX

Processo de Regularização Fundiária

Seguem abaixo as notificações titulares referentes ao processo de regularização fundiária de interesse social sendo desenvolvido no núcleo "Vila Machado", acompanhadas ao final do memorial descritivo e da peça gráfica mencionada para checagem, na página 17 desta edição.

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio  
Sr (a). ANTONIO JOSÉ DE MORAES MACHADO  
VILA MACHADO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 668, 24.437, 24552, 24553 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Trancições nº 24.373 e 69.077 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio  
Sr (a). NAIR PEDRO MACHADO  
VILA MACHADO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 668, 24.437, 24552, 24553 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e Transcrições nº 24.373 e 69.077 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ERCÍLIO DA SILVA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 24.437 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). JOÃO DONOLA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24.437 e 28932 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, Transcrição nº 24.373 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). OLGA MURALI DONOLA**  
**VILA MACHADO**

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Paula dos Reis Coimbra - MTB: 51.982/SP.

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4604-0926

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24.437 e 28932 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, Transcrição nº 24.373 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARIA LUCIA ZUCHETTO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 24.437 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARCUS VINICIUS SIMONI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 24.437 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ANA MARIA SIMONI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Pla-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

nejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 24.437 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). JOÃO ALVES MIRANDA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Transcrição nº 24.373 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**SABESP**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 668 e Transcrição nº 1237 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). JOSE CARLOS GUIMARAES DA SILVA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

nejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 668 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). LUZIA SOUZA DA SILVA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 668 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). FABIANO CANDIDO DO NASCIMENTO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 668 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARIA DA PENHA MARCONDES DA SILVA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.





Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 668 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ALVIRA MARCONDES DEDONATO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 668 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MAURO BROFFEL DEDONATO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 668 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARIA HELENA MARCONDES ZUCHETTO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 668 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ROBERTO ZUCHETTO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 668 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ISABEL BUENO DE MORAES ou ISABEL MARIA BUENO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Transcrição nº 69.077 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MALVINA MACHADO WISNIEWSKI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Morais, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Transcrição nº 69.077 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). LUCIANO WISNIEWSKI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Morais, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Transcrição nº 69.077 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). FAUSTINA MORAES BARBOSA ou FAUSTINA MACHADO BARBOSA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Morais, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23.458 e 23.460 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e a Transcrição nº 69.077 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). NOBERTO BARBOSA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Morais, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23.458 e 23.460 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã e a Transcrição nº 69.077 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ROSA MACHADO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Morais, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Transcrição nº 69.077 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). CLOTILDE BARBOSA DA CUNHA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Morais, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.454 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). HORBERTO ROGRIGUES DA CUNHA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.454 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). FATIMA RODRIGUES DA CUNHA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.454 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). DÉCIO FRANCO DA SILVEIRA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.454 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). FERNANDA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.454 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). FABIANA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.454 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). AGUIDO CARDOSO DE CARVALHO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23.454 e 23.460 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARIA APARECIDA TOLEDO CARVALHO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-





Prefeitura Municipal de Mairiporã

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23.454 e 23.460 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). AKIO ISHIDA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.460 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). TAMAE ISHIDA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.460 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ERIKA KIYOMI MACIEL ACASHI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.544 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ANTONIO DE PADUA ZAMPOLLI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 24.437 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). CECI CANDIDO LELIS ZAMPOLLI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 24.437 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). RINALDO DE ALMEIDA CARDOSO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interes-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

se social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 16.696 e 16.700 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). JACIRA GONÇALVES CORREIA CARDOSO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 16.696 e 16.700 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). FIDELINA MILLER BRITO XAVIER**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Transcrição nº 0017 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). VIDAL BATISTA SOARES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 0053 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ZMB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 31.541 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARCIA CRISTINA GERIN PANICHE**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). GÉTULIO TADEU PANICHE**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interes-





Prefeitura Municipal de Mairiporã

se social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARCO ANTONIO GERIN**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23.075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). GISLAINE ZORZIN GERIN**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ARTHUR ANTONIO DA SILVA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundi-

ária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23076 e 22937 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ANTONIO PEREIRA CARDOSO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23077 e 22936 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). PEDRO HENRIQUE REZENDE PALUDETI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23494 e 42044 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). JOSÉ APARECIDO SOARES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24897 e 23243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARLENE MELLO DA SILVA SOARES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24897 e 23243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). HELENA APARECIDA SOARES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24897 e 23243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). EURIPEDES SOARES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização

Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24897 e 23243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). WALDECI APARECIDA MONTEIRO MIRANDA SOARES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24897 e 23243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). BENEDITO APARECIDO SOARES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24897 e 23243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). SUZANA DA SILVA SOARES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Pla-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

nejoamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24897 e 23243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). JANETE APARECIDA SOARES ARAUJO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24897 e 23243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). CLAUDIONOR APARECIDO DE ARAUJO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24897 e 23243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). NEUSA SOARES RODRIGUES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24897 e 23243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). CLAUDINEI APARECIDO SOARES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 24897 e 23243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ALCIDES DE ALMEIDA FERRAZ**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 25766 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARIA ZELIA FERRAZ**  
**VILA MACHADO**





Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 25766 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARIO TACCOLA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 25.510 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ANTONIO CARLOS COBRA SOBREIRO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 34.829 e 34830 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). RUBENS FIDELIS DA SILVA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23414, 23412 e 23413 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). EDILSON SILVEIRA DA SILVA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23245 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MAURICIO MORAES DE SOUZA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23011 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MÉRCIA MARIA PINTO MORAES DE SOUZA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.



Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23011 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARLI CAMPREGHER TORRES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23012, 23013 e 23014 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). REINALDO FERREIRA TORRES**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23012, 23013 e 23014 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). LUIZ BENJAMIN DA SILVA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização

Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23567, 23566, 23568 e 23569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARINETE LOURENÇO DA SILVA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23567, 23566, 23568 e 23569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ANA MARIA SIMONI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 37720 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ELISABETE SIMONI MORENO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Pla-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

nejoamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 37720 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARCELO MORENO**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 37720 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). ALEXANDRE MAGNO SIMONI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 37720 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). TATIANA HARUMI RUTZ TODO SIMONI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 37720 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). CAIO ANDERSON SIMONI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 37720 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARILLYN CRISTINA FERREIRA**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do “Vila Machado”, com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, a Matrícula nº 23562 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã na qual consta a informação de sua titularidade. Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). LEONARDO JESUS MUSSI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.





Prefeitura Municipal de Mairiporã

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23565 e 23564 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**NOTIFICAÇÃO – Titular de domínio**  
**Sr (a). MARIA TEREZA PEREIRA MUSSI**  
**VILA MACHADO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LE-PAC e sobreposições necessárias, adentramos a etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do "Vila Machado", com acesso principal pela Rua Antonio Bueno de Moraes, com sua regularização fundiária promovida pela Municipalidade em parceria com o Programa Estadual Cidade Legal.

A análise fundiária indicou, dentre os títulos que compõem a propriedade da área de regularização, as Matrículas nº 23565 e 23564 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã nas quais constam a informação de sua titularidade.

Assim, em observância à obrigatoriedade da notificação de todos os interessados, mesmo que não estando eles no perímetro, publicamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13.465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do Núcleo Vila Paula II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173, no e-mail sh.urbanistico@mairipora.sp.gov.br e WhatsApp (11) 972431274.

Atenciosamente,

Amabile Dos Santos Bernardini Bueno  
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

**Núcleo Vila Machado**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Uma área de terras urbanas, no município de Mairiporã – SP, com área de 195.468,90m<sup>2</sup> (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: começa no marco 1, com coordenadas UTM: E 330458.36 N 7418118.45; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 108°41'24", por uma distância de 22,48m confrontando com a Rua Antonio Bueno de Moraes, até encontrar com o marco 2 com coordenadas UTM: E 330479.66 N 7418111.24; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 95°18'16", por uma distância de 9,59m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 3 com coordenadas UTM: E 330489.20 N 7418110.36; daí deflete levemente à esquerda segue em reta no azimute 174°8'22", por uma distância de 21,04m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 4 com coordenadas UTM: E 330491.35 N 7418089.42; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 152°22'10", por uma distância de 9,67m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 5 com coordenadas UTM: E 330495.84 N 7418080.85; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 210°34'9", por uma distância de 6,25m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 6 com coordenadas UTM: E 330492.66 N 7418075.47; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 120°10'40", por uma distância de 12,89m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 7 com coordenadas UTM: E 330503.80 N 7418069.00; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 212°2'46", por uma distância de 1,80m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 8 com coordenadas UTM: E 330502.85 N 7418067.47; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 152°22'10", por uma distância de 9,64m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 9 com coordenadas UTM: E 330507.32 N 7418058.93; daí segue em reta no azimute 152°22'10", por uma distância de 1,16 confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 10 com coordenadas UTM: E 330507.85 N 7418057.91; daí segue em reta no azimute 152°22'10", por uma distância de 14,84m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 11 com coordenadas UTM: E 330514.73 N 7418044.76 daí segue em reta no azimute 152°22'10", por uma distância de 21,59m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 12 com coordenadas UTM: E 330524.75 N 7418025.63; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 138°48'43", por uma distância de 16,94m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 13 com coordenadas UTM: E 330535.90 N 7418012.88; daí se-

gue em reta no azimute 138°35'38", por uma distância de 14,43m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 14 com coordenadas UTM: E 330545.44 N 7418002.06; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 150°8'3", por uma distância de 12,36m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 15 com coordenadas UTM: E 330551.60 N 7417991.34; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 141°36'9", por uma distância de 13,15m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 16 com coordenadas UTM: E 330559.77 N 7417981.03; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 202°58'37", por uma distância de 1,57m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 17 com coordenadas UTM: E 330559.16 N 7417979.58; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 114°0'20", por uma distância de 12,66m, confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 18 com coordenadas UTM: E 330570.73 N 7417974.43; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 204°3'6", por uma distância de 5,13m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 19 com coordenadas UTM: E 330568.64 N 7417969.75; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 144°1'57", por uma distância de 13,00m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP; daí encontrar com o marco 20 com coordenadas UTM: E 330576.27 N 7417959.23; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 25°25'2", por uma distância de 0,85m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 21 com coordenadas UTM: E 330576.64 N 7417959.99; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 150°50'1", por uma distância de 24,84m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 22 com coordenadas UTM: E 330588.74 N 7417938.31; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 161°24'7", por uma distância de 29,37m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 23 com coordenadas UTM: E 330598.11 N 7417910.47; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 127°50'32", por uma distância de 19,50m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 24 com coordenadas UTM: E 330613.51 N 7417898.51; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 144°35'43", por uma distância de 2,51m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 25 com coordenadas UTM: E 330614.96 N 7417896.47; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 115°8'46", por uma distância de 23,76m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 26 com coordenadas UTM: E 330636.47 N 7417886.37; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 29,40m confrontando com o Lote 01 da Quadra E do Loteamento Haras El Paso – Matrícula nº 14.289 do CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 27 com coordenadas UTM: E 330626.45 N 7417858.73; daí segue em reta no azimute 202°56'46", por uma distância de 15,85m confrontando com a Rua Enézio Campos, até encontrar com o marco 28 com coordenadas UTM: E 330620.27 N 7417844.13; daí segue em reta no azimute 199°33'56", por uma distância de 110,38m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 29 com coordenadas UTM: E 330583.31 N 7417740.12; daí segue em reta no azimute 199°18'22", por uma distância de 16,65m confrontando com Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 30 com coordenadas UTM: E 330577.80 N 7417724.40; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 8,00m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 31 com coordenadas UTM: E 330575.08 N 7417716.88; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 3,85m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 32 com coordenadas UTM: E 330573.76 N 7417713.25 daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 3,85 confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 33 com coordenadas UTM: E 330572.45 N 7417709.63; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 8,44 m confrontando com Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 34 com coordenadas UTM: E 330569.58 N 7417701.70; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 7,67m confrontando com Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 35 com coordenadas UTM: E 330566.97 N 7417694.49; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 8,04m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 36 com coordenadas UTM: E 330564.23 N 7417686.93; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 3,88m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 37 com coordenadas UTM: E 330562.91 N 7417683.28; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 3,93m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 38 com coordenadas UTM: E 330561.57 N 7417679.58; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 7,63m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 39 com coordenadas UTM: E 330558.97 N 7417672.41; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 4,29m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 40 com coordenadas UTM: E 330557.51 N 7417668.38; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 4,07m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 41 com coordenadas UTM: E 330556.12 N 7417664.55; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 4,04m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 42 com coordenadas UTM: E 330554.75 N 7417660.75; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 3,96 confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 43 com coordenadas UTM: E 330553.40 N 7417657.03; daí segue



Prefeitura Municipal de Mairiporã

em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 8,07m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 44 com coordenadas UTM: E 330550.65 N 7417649.44; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 7,29m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 45 com coordenadas UTM: E 330548.17 N 7417642.59; daí segue em reta no azimute 199°54'36", por uma distância de 28,19m confrontando com a Área Pública da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Sistema de Recreio do Loteamento Haras El Paso – Quadra B – Inscrição nº 31 Transcrição 24.368 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 46 com coordenadas UTM: E 330538.57 N 7417616.09; daí segue em reta no azimute 200°40'3", por uma distância de 13,72m confrontando com a Rua José Antonio de Moraes Neto, até encontrar com o marco 47 com coordenadas UTM: E 330533.73 N 7417603.25; daí segue em reta no azimute 200°40'3", por uma distância de 37,11m, confrontando com o Terreno 1 da Gleba I do Loteamento Haras El Paso - matrícula nº 23.375 CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 48 com coordenadas UTM: E 330520.63 N 7417568.53; daí segue em reta no azimute 200°40'3", por uma distância de 30,74m confrontando com o Terreno 1 da Gleba I do Loteamento Haras El Paso - matrícula nº 23.375 CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 49 com coordenadas UTM: E 330509.78 N 7417539.77; daí segue em reta no azimute 200°40'3", por uma distância de 52,19m confrontando com o Terreno 14 da Gleba I do Loteamento Haras El Paso - matrícula nº 28.696 CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 50 com coordenadas UTM: E 330491.36 N 7417490.94; daí segue em reta no azimute 200°13'43", por uma distância de 9,95m confrontando com a Rua Veredas dos Sabiás, até encontrar com o marco 51 com coordenadas UTM: E 330487.92 N 7417481.60; daí segue em reta no azimute 200°13'18", por uma distância de 10,63m confrontando com Rua Vereda dos Sabiás, até encontrar com o marco 52 com coordenadas UTM: E 330484.25 N 7417471.63; daí segue em reta no azimute 200°13'18", por uma distância de 11,67m confrontando com o remanescente da Gleba I do Loteamento Haras El Paso - matrícula 14.709 CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 53 com coordenadas UTM: E 330480.21 N 7417460.67; daí segue em reta no azimute 199°51'30", por uma distância de 14,80m confrontando com o remanescente da Gleba I do Loteamento Haras El Paso - matrícula 14.709 CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 54 com coordenadas UTM: E 330475.19 N 7417446.75; daí segue em reta no azimute 199°51'30", por uma distância de 18,19m confrontando com o remanescente da Gleba I do Loteamento Haras El Paso - matrícula 14.709 CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 55 com coordenadas UTM: E 330469.01 N 7417429.65; daí segue em reta no azimute 201°44'5", por uma distância de 38,40m confrontando com o remanescente da Gleba I do Loteamento Haras El Paso - matrícula 14.709 CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 56 com coordenadas UTM: E 330454.79 N 7417393.98; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 300°47'25", por uma distância de 22,86m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 57 com coordenadas UTM: E 330435.15 N 7417405.68; daí segue em reta no azimute 299°58'42", por uma distância de 27,36m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 58 com coordenadas UTM: E 330411.45 N 7417419.35; daí segue em reta no azimute 298°58'29", por uma distância de 6,31m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 59 com coordenadas UTM: E 330405.93 N 7417422.41; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 300°11'41", por uma distância de 27,65m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 60 com coordenadas UTM: E 330382.04 N 7417436.31; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 300°11'41", por uma distância de 25,69m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 61 com coordenadas UTM: E 330359.83 N 7417449.23; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 301°52'50", por uma distância de 12,54m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 62 com coordenadas UTM: E 330349.18 N 7417455.85; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 301°19'30", por uma distância de 46,93m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 63 com coordenadas UTM: E 330309.10 N 7417480.25; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 297°34'59", por uma distância de 17,86m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 64 com coordenadas UTM: E 330293.26 N 7417488.52; daí segue em reta no azimute 297°34'58", por uma distância de 19,24m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 65 com coordenadas UTM: E 330276.21 N 7417497.43; daí segue em reta no azimute 297°34'58", por uma distância de 5,55m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 66 com coordenadas UTM: E 330271.30 N 7417500.02; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 301°31'47", por uma distância de 10,47m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 67 com coordenadas UTM: E 330262.37 N 7417505.48; daí segue em reta no azimute 301°31'47", por uma distância de 3,17m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 68 com coordenadas UTM: E 330259.67 N 7417507.13; daí segue em reta no azimute 301°28'32", por uma distância de 12,45m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 69 com coordenadas UTM: E 330249.05 N 7417513.63; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 300°10'50", por uma distância de 12,26m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 70 com coordenadas UTM: E 330238.45 N 7417519.79; daí segue em reta no azimute 300°7'55", por uma distância de 14,15m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 71 com coordenadas UTM: E 330226.22 N 7417526.90; daí segue em reta no azimute 300°13'36", por uma distância de 16,27m confrontando com a Transcrição 24.367 do 8º Registro Imobiliário de São Paulo, até encontrar com o marco 72 com coordenadas UTM: E 330212.16 N 7417535.09; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 30°40'0", por uma distância de 53,74m confrontando com a Matrícula nº 23.459 do CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 73 com coordenadas UTM: E 330239.57 N 7417581.31; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 4°17'53", por uma distância de 5,74m confrontando com a Matrícula nº 23.459 do CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 74 com coordenadas UTM: E 330240.00 N 7417587.04; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 58°59'5", por uma distância de 4,67m confrontando com a Matrícula nº 23.455 do CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 75 com coordenadas UTM: E 330244.00 N 7417589.44; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 29°35'3", por uma distância de 12,15m confrontando com a Matrícula nº 23.455 do CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 76 com coordenadas UTM: E 330250.00 N 7417600.01; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 300°31'25", por uma distância de 95,79m confrontando com a Matrícula nº 23.455 do CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 77 com coordenadas UTM: E 330167.49 N 7417648.66; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 210°53'56", por uma distância de 33,08m confrontando com a Matrícula nº 23.455 do CRI Mairiporã, até encontrar com o marco 78 com coordenadas UTM: E 330150.50 N 7417620.28; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 291°0'58",

por uma distância de 5,46m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 79 com coordenadas UTM: E 330145.41 N 7417622.23; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 9°40'18", por uma distância de 49,78m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 80 com coordenadas UTM: E 330153.77 N 7417671.31; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 49°22'58", por uma distância de 26,90m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 81 com coordenadas UTM: E 330174.19 N 7417688.82; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 18°15'42", por uma distância de 11,51m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 82 com coordenadas UTM: E 330177.79 N 7417699.74; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 325°55'49", por uma distância de 16,04m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP até encontrar com o marco 83 com coordenadas UTM: E 330168.81 N 7417713.03; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 18°25'56", por uma distância de 52,14m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP até encontrar com o marco 84 com coordenadas UTM: E 330185.29 N 7417762.50; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 33°27'44", por uma distância de 6,22m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP até encontrar com o marco 85 com coordenadas UTM: E 330188.73 N 7417767.69; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 18°40'41", por uma distância de 12,20m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP até encontrar com o marco 86 com coordenadas UTM: E 330192.63 N 7417779.24; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 34°22'5", por uma distância de 14,08m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP até encontrar com o marco 87 com coordenadas UTM: E 330200.58 N 7417790.87; daí segue em reta no azimute 34°22'5", por uma distância de 7,73m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP até encontrar com o marco 88 com coordenadas UTM: E 330204.94 N 7417797.24; daí segue em reta no azimute 34°22'5", por uma distância de 16,10m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP até encontrar com o marco 89 com coordenadas UTM: E 330214.03 N 7417810.53; daí segue em reta no azimute 34°22'5", por uma distância de 48,15m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP até encontrar com o marco 90 com coordenadas UTM: E 330241.21 N 7417850.28; daí segue em reta no azimute 34°22'5", por uma distância de 72,19m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP até encontrar com o marco 91 com coordenadas UTM: E 330281.96 N 7417909.86; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 118°4'54", por uma distância de 15,58m confrontando com a Propriedade da Companhia SABESP, até encontrar com o marco 92 com coordenadas UTM: E 330295.71 N 7417902.53; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 92°50'22", por uma distância de 6,36m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 93 com coordenadas UTM: E 330302.06 N 7417902.21; daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 24°57'31", por uma distância de 17,05m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 94 com coordenadas UTM: E 330309.26 N 7417917.67; daí segue em reta no azimute 24°57'31", por uma distância de 19,92m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 95 com coordenadas UTM: E 330317.66 N 7417935.74; daí segue em reta no azimute 24°57'31", por uma distância de 9,97m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 96 com coordenadas UTM: E 330321.87 N 7417944.78; daí segue em reta no azimute 24°57'31", por uma distância de 9,96m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 97 com coordenadas UTM: E 330326.08 N 7417953.81; daí segue em reta no azimute 24°57'31", por uma distância de 10,02m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 98 com coordenadas UTM: E 330330.31 N 7417962.90; daí segue em reta no azimute 24°57'31", por uma distância de 10,03m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 99 com coordenadas UTM: E 330334.54 N 7417971.99; daí segue em reta no azimute 24°57'31", por uma distância de 16,24m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 100 com coordenadas UTM: E 330341.39 N 7417986.72; daí segue em reta no azimute 24°17'54", por uma distância de 18,11m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 101 com coordenadas UTM: E 330348.84 N 7418003.22; daí segue em reta no azimute 23°23'53", por uma distância de 6,38m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 102 com coordenadas UTM: E 330351.38 N 7418009.07; daí segue em reta no azimute 23°23'53", por uma distância de 9,96m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 103 com coordenadas UTM: E 330355.33 N 7418018.22; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 25°1'4", por uma distância de 20,44m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 104 com coordenadas UTM: E 330363.98 N 7418036.74; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 25°44'53", por uma distância de 9,97m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 105 com coordenadas UTM: E 330368.31 N 7418045.72; daí segue em reta no azimute 25°44'53", por uma distância de 9,96m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 106 com coordenadas UTM: E 330372.64 N 7418054.69; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 24°49'11", por uma distância de 23,73m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 107 com coordenadas UTM: E 330382.59 N 7418076.23; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 26°54'49", por uma distância de 5,41m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 108 com coordenadas UTM: E 330385.04 N 7418081.05; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 30°45'37", por uma distância de 3,14m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 109 com coordenadas UTM: E 330386.65 N 7418083.75; daí deflete à direita e segue em reta no azimute 61°15'23", por uma distância de 18,71m confrontando com a Rua Luciano Wisniewski, até encontrar com o marco 110 com coordenadas UTM: E 330403.05 N 7418092.75; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 54°59'50", por uma distância de 15,96m confrontando com a Propriedade do D.E.R - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, até encontrar com o marco 111 com coordenadas UTM: E 330416.13 N 7418101.90; daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 72°12'21", por uma distância de 18,00m confrontando com a Propriedade do D.E.R - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, até encontrar com o marco 112 com coordenadas UTM: E 330433.26 N 7418107.40; daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 66°14'35", por uma distância de 27,42m confrontando com a Propriedade do D.E.R - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, até encontrar com o marco 1 com coordenadas UTM: E 330458.36 N 7418118.45, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os valores foram calculados no plano de projeção UTM.

Segurança Pública  
Defesa Civil

(11) 4419-2321  
(11) 4419-5577  
(11) 4419-2650

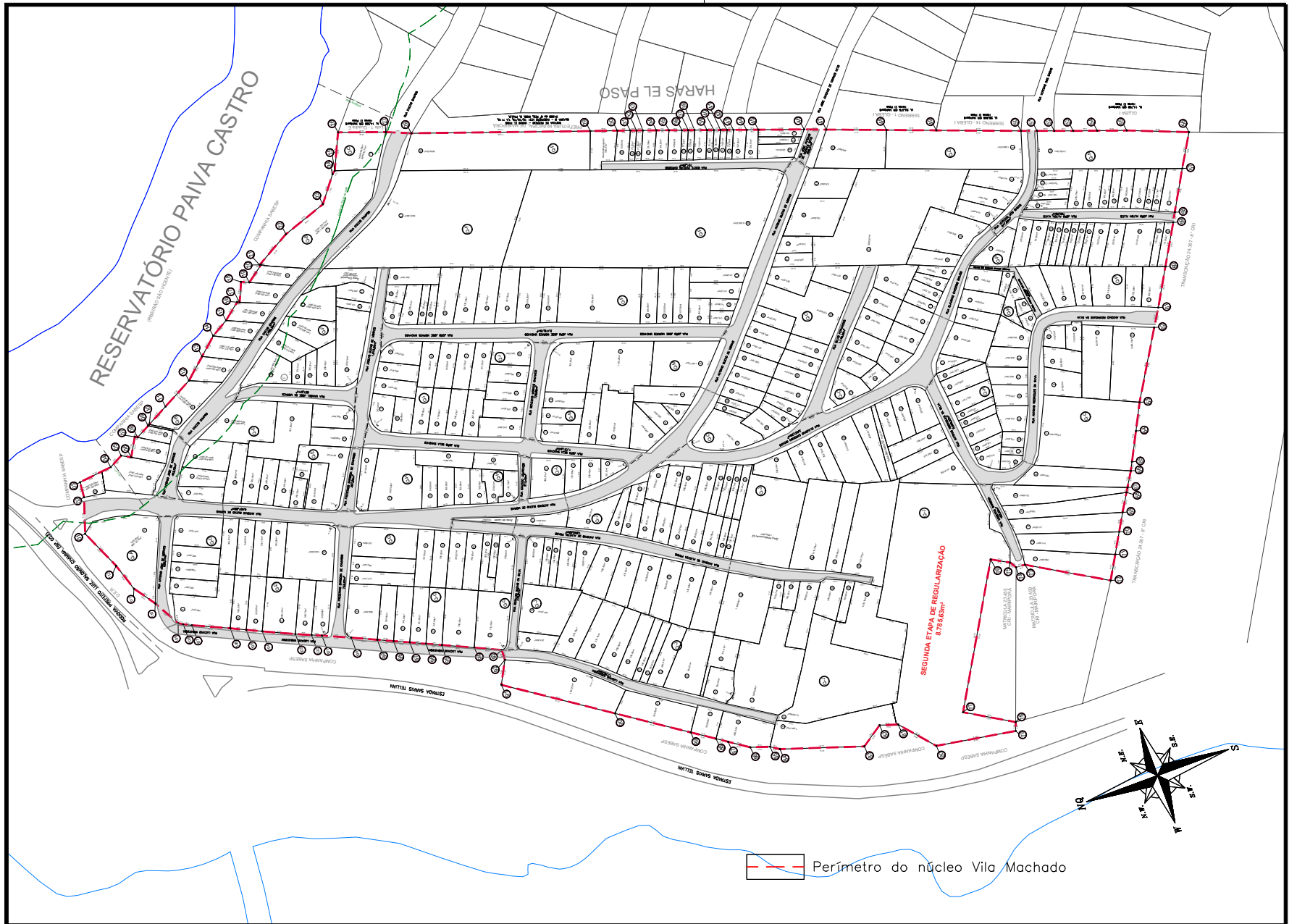


PREFEITURA DE  
MAIRIPORÃ





SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO







PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 68-A do Regimento Interno, o Presidente da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **29 de maio, quarta-feira, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Mairiporã, situado na Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca**, ocasião em que **CONVOCA** todos os segmentos representativos da sociedade civil para participar da referida audiência, que também será transmitida através do YouTube e do Facebook da câmara, onde o Poder Executivo demonstrará, através de seus secretários municipais, o cumprimento das metas fiscais da execução orçamentária do quadrimestre imediatamente anterior.

Mairiporã, 22 de abril de 2024

**JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 206 DE 2024

*Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadã Mairiporanense à Sra. Silvia Helena Cunha Tsuchiya.*

(Autor: Vereador Cicero Pereira dos Santos)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador **Nil Dantas**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da lei orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, faço saber que a câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Mairiporanense à Sra. Silvia Helena Cunha Tsuchiya. Parágrafo único. O curriculum vitae da homenageada fica fazendo parte integrante deste processo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**NIL DANTAS**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 10 de abril de 2024.

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**  
Diretora Administrativa

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Jurídico

EDITAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 207 DE 2024

*Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Sr. Elias Vasconcelos Tsuchiya.*

(Autor: Vereador Cicero Pereira dos Santos)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador **Nil Dantas**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da lei orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, faço saber que a câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Sr. Elias Vasconcelos Tsuchiya. Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste processo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**NIL DANTAS**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 10 de abril de 2024.

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**  
Diretora Administrativa

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Jurídico

Você está em

# Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais!

Veja o que é preciso saber

Antes de comprar um lote **consulte** a Prefeitura Municipal ☎ (4604-0900), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente ☎ (4604-0931) e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo ☎ (4121-5135).

**IMPORTANTE** - Somente terrenos regulares matriculados no cartório estão aptos ao licenciamento ambiental **ATENTE-SE** documento de "compra e venda" não é suficiente !!!!

Quem adquire um terreno irregular, desmata ou constrói sem autorização, fica sujeito às **penalidades da lei** (multa, embargo e demolição) além da compensação ambiental.

Em área de mananciais todas as construções precisam passar pelo **licenciamento ambiental**, mesmo que realizadas em lotes já sem vegetação.

Se você já comprou um terreno, lembre-se que para desmatar e construir é **necessária aprovação** da Secretaria do Meio Ambiente do Município.

**Legislação incidente: Lei Estadual 15.790 de 2015, Decreto Estadual 62.062 de 2016, Lei Municipal nº 3.858/2019 e Decreto Municipal 9709/2023.**

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ MEIO AMBIENTE @prefeiturademairipora mairipora.sp.gov.br





São  
**10 MINUTOS  
POR SEMANA**  
para se proteger



**75% DOS FOCOS  
DO MOSQUITO**  
estão nos domicílios

**EM CASO DE SINTOMAS,**  
procure uma Unidade de Saúde



**HIDRATE-SE**  
e não tome remédios  
por conta própria



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**BRASIL UNIDO  
CONTRA A DENGUE**

**VAMOS JUNTOS ELIMINAR OS  
CRIADOUROS DO MOSQUITO.**

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

DISQUE SAÚDE **136**



MTB: 51.982/SP.



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORA**

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora

[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)